



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guarany
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio - Parque dos Poderes - Bloco C9
Campo Grande / MS - CEP: 79.031-961
Tel.: (67) 3389-5565 - CNPJ: 03.979.390/0001-61
www.al.ms.gov.br

JUSTIFICATIVA DO VALOR
Processo Administrativo nº 049/2023

Ementa: Justificativa pertinente à contratação da empresa **H&M ASSESSORIA, CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA E TRANSP. ROD. LTDA – ME**, mediante Inexigibilidade, com fundamentação no art. 74, III letra “c” da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

A Assembleia Legislativa do Estado do Mato Grosso do Sul - ALEMS, através da Comissão de Licitação Pública Permanente, instituída por meio do Ato nº 039 de 15 de junho de 2023 apresenta a **JUSTIFICATIVA** pertinente ao **VALOR**, a fim de celebrar a contratação da empresa **H&M ASSESSORIA, CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA E TRANSP. ROD. LTDA – ME**, objetivando a contratação do serviço técnico de **consultoria e assessoria técnica especializada na área de Licitações, Contratos Administrativos e apoio administrativo**, por um período de 12 (doze) meses.

A contratação a ser realizada por inexigibilidade de licitação, fundamenta-se no art. 74, III letra “c” da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, e em observância a determinação constante neste dispositivo legal ora focado passamos a analisar a viabilidade da contratação:

I - SOBRE O SERVIÇO:

O Serviço, objeto desta contratação, enquadra-se como serviço técnico especializado, pois é desenvolvido por profissionais (Pregoeiro, Técnico em Licitação e Advogado) devidamente qualificados que desempenham um trabalho adequado à plena satisfação da Administração.

O Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, traz um rol de documentos que instrui o processo de contratação direta, Vejamos o disposto no artigo 72, inciso VII:

"Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

"VII - justificativa de preço;





**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaricurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio - Parque dos Pedreiros - Bloco 09
Campo Grande - MS - CEP 79 031-901
Tel: (67) 3383 6565 - CNPJ: 03.979.390/0001-8
www.al.ms.leg.br

000104

II – DO VALOR

No que diz respeito ao valor da contratação, foi solicitado da empresa termos de contratos firmados com outros órgãos públicos ou pessoas privadas, considerando a compatibilidade do preço mensal e das especificações com o objeto que desejamos contratar, como forma de comparar a proposta apresentada com preços praticados pela futura contratada. Abaixo encontra-se a relação dos Contratos anexados aos autos.

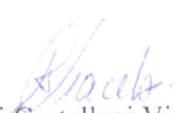
- Contrato n.º 021/2017, firmado com a Prefeitura Municipal de Mundo Novo – MS, no valor mensal de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
- Contrato n.º 002/2015, firmado com a Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, no valor mensal de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
- Contrato n.º 023/2015, firmado com a Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, no valor mensal de R\$ 9.333,33 (nove mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

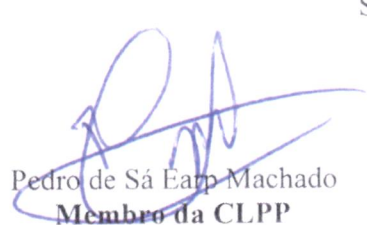
Registra-se que o valor pago para prestação dos serviços será de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)** mensais, no período de **12 (doze) meses**, totalizando **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**.

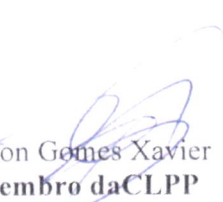
III – DA CONCLUSÃO

Diante dos documentos apresentados e acostados nos autos do processo, o preço ofertado na proposta apresentado à ALEMS é compatível a de outros municípios, fato que nos comprova que o preço fixado na proposta para os serviços que desejamos contratar está condizente com o cobrado no mercado.

Campo Grande - MS, 21 de agosto de 2023.


Sueli Castellani Viacek
Presidente da CLPP


Pedro de Sá Eamp Machado
Membro da CLPP


Erlon Gomes Xavier
Membro da CLPP

